

**ATO Nº 045/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013**

**HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em PIRACICABA.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em PIRACICABA, autos do protocolado nº 32.882/00-34, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:**

**1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PIRACICABA:**

- a) o 2º PJ de Piracicaba substitui o 15º PJ de Piracicaba;
- b) o 4º PJ de Piracicaba substitui o 7º PJ de Piracicaba;
- c) o 6º PJ de Piracicaba substitui o 11º PJ de Piracicaba;
- d) o 7º PJ de Piracicaba substitui o 13º PJ de Piracicaba;
- e) o 9º PJ de Piracicaba substitui o 10º PJ de Piracicaba;
- f) o 10º PJ de Piracicaba substitui o 9º PJ de Piracicaba;
- g) o 11º PJ de Piracicaba substitui o 6º PJ de Piracicaba;
- h) o 13º PJ de Piracicaba substitui o 4º PJ de Piracicaba;
- i) o 15º PJ de Piracicaba substitui o 2º PJ de Piracicaba.

Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos nove integrantes da Promotoria de Justiça Criminal de Piracicaba, a substituição dá-se:

- a) no primeiro bimestre do ano, pelo 1º PJ de Piracicaba;
- b) no segundo bimestre do ano, pelo 3º PJ de Piracicaba;
- c) no terceiro bimestre do ano, pelo 5º PJ de Piracicaba;
- d) no quarto bimestre do ano, pelo 8º PJ de Piracicaba;
- e) no quinto bimestre do ano, pelo 12º PJ de Piracicaba;
- f) no sexto bimestre do ano, pelo 14º PJ de Piracicaba.

**2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PIRACICABA:**

- a) o 1º PJ de Piracicaba substitui o 3º PJ de Piracicaba;
- b) o 3º PJ de Piracicaba substitui o 5º PJ de Piracicaba;
- c) o 5º PJ de Piracicaba substitui o 8º PJ de Piracicaba;
- d) o 8º PJ de Piracicaba substitui o 12º PJ de Piracicaba;
- e) o 12º PJ de Piracicaba substitui o 14º PJ de Piracicaba;
- f) o 14º PJ de Piracicaba substitui o 1º PJ de Piracicaba.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Piracicaba, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 09 de fevereiro, pelo 2º PJ de Piracicaba;

- b) de 10 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 21 de março, pelo 4º PJ de Piracicaba;
- c) de 22 a 31 de março e abril, pelo 6º PJ de Piracicaba;
- d) em maio e de 1º a 09 de junho, pelo 7º PJ de Piracicaba;
- e) de 10 a 30 de junho e de 1º a 20 de julho, pelo 9º PJ de Piracicaba;
- f) de 21 a 31 de julho e de 1º a 30 de agosto, pelo 10º PJ de Piracicaba;
- g) em 31 de agosto, setembro e de 1º a 10 de outubro, pelo 11º PJ de Piracicaba;
- h) de 11 a 31 de outubro e de 1º a 20 de novembro, pelo 13º PJ de Piracicaba;
- i) de 21 a 30 de novembro e dezembro, pelo 15º PJ de Piracicaba.

### 3. NOTA GERAL:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quinze Promotores de Justiça de Piracicaba, a substituição dá-se:

- a) em janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, pelo PJ de Rio das Pedras;
- b) em fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, pelo PJ de São Pedro.

### II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de São Pedro, a substituição dá-se pelo PJ de Rio das Pedras.

Nota:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de São Pedro e do PJ de Rio das Pedras, a substituição dá-se:

- a) de 1º a 24 de janeiro, o substitui o 1º PJ de Piracicaba;
- b) de 25 a 31 de janeiro e de 1º a 17 de fevereiro, o substitui o 2º PJ de Piracicaba;
- c) de 18 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 13 de março, o substitui o 3º PJ de Piracicaba;
- d) de 14 a 31 de março e de 1º a 06 de abril, o substitui o 4º PJ de Piracicaba;
- e) de 07 a 30 de abril, o substitui o 5º PJ de Piracicaba;
- f) de 1º a 24 de maio, o substitui o 6º PJ de Piracicaba;
- g) de 25 a 31 de maio e de 1º a 17 de junho, o substitui o 7º PJ de Piracicaba;
- h) de 18 a 30 de junho e de 1º a 11 de julho, o substitui o 8º PJ de Piracicaba;
- i) de 12 a 31 de julho e de 1º a 04 de agosto, o substitui o 9º PJ de Piracicaba;
- j) de 05 a 28 de agosto, o substitui o 10º PJ de Piracicaba;
- k) de 29 a 31 de agosto e de 1º a 22 de setembro, o substitui o 11º PJ de Piracicaba;
- l) de 23 a 30 de setembro e de 1º a 17 de outubro, o substitui o 12º PJ de Piracicaba;
- m) de 18 a 31 de outubro e de 1º a 11 de novembro, o substitui o 13º PJ de Piracicaba;
- n) de 12 a 30 de novembro e de 1º a 06 de dezembro, o substitui o 14º PJ de Piracicaba;
- o) de 07 a 31 de dezembro, o substitui o 15º PJ de Piracicaba.

### III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIO DAS PEDRAS:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Rio das Pedras, a substituição dá-se pelo PJ de São Pedro.

Nota:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Rio das Pedras e do PJ de São Pedro, a substituição dá-se:

- a) de 1º a 24 de janeiro, o substitui o 3º PJ de Piracicaba;
- b) de 25 a 31 de janeiro e de 1º a 17 de fevereiro, o substitui o 4º PJ de Piracicaba;
- c) de 18 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 13 de março, o substitui o 5º PJ de Piracicaba;
- d) de 14 a 31 de março e de 1º a 06 de abril, o substitui o 6º PJ de Piracicaba;
- e) de 07 a 30 de abril, o substitui o 7º PJ de Piracicaba;
- f) de 1º a 24 de maio, o substitui o 8º PJ de Piracicaba;
- g) de 25 a 31 de maio e de 1º a 17 de junho, o substitui o 9º PJ de Piracicaba;
- h) de 18 a 30 de junho e de 1º a 11 de julho, o substitui o 10º PJ de Piracicaba;
- i) de 12 a 31 de julho e de 1º a 04 de agosto, o substitui o 11º PJ de Piracicaba;
- j) de 05 a 28 de agosto, o substitui o 12º PJ de Piracicaba;
- k) de 29 a 31 de agosto e de 1º a 22 de setembro, o substitui o 13º PJ de Piracicaba;
- l) de 23 a 30 de setembro e de 1º a 17 de outubro, o substitui o 14º PJ de Piracicaba;
- m) de 18 a 31 de outubro e de 1º a 11 de novembro, o substitui o 15º PJ de Piracicaba;
- n) de 12 a 30 de novembro e de 1º a 06 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Piracicaba;
- o) de 07 a 31 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Piracicaba.

#### **IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIVARI:**

- a) o 1º PJ de Capivari substitui o 2º PJ de Capivari;
- b) o 2º PJ de Capivari substitui o 1º PJ de Capivari.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Capivari, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo PJ de Rio das Pedras;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Monte Mor;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Monte Mor.

#### **V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE MOR:**

- a) o 1º PJ de Monte Mor substitui o 2º PJ de Monte Mor;
- b) o 2º PJ de Monte Mor substitui o 1º PJ de Monte Mor.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Monte Mor, a substituição dá-se:

- a) em janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, o substitui o 1º PJ de Capivari; em sua falta, o 2º PJ de Capivari;
- b) em fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, o substitui o 2º PJ de Capivari; em sua falta, o 1º PJ de Capivari.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Capivari, a substituição dá-se pelo PJ de Rio das Pedras.

**VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIETÊ:**

- a) o 1º PJ de Tietê substitui o 2º PJ de Tietê;
- b) o 2º PJ de Tietê substitui o 1º PJ de Tietê.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Tietê, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo PJ de Cerquilha;
- b) no segundo semestre do ano, pelo PJ de Laranjal Paulista.

**VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LARANJAL PAULISTA:**

- a) em janeiro, abril, julho e outubro, o substitui o PJ de Cerquilha;
- b) em fevereiro, maio, agosto e novembro, o substitui o 1º PJ de Tietê;
- c) em março, junho, setembro e dezembro, o substitui o 2º PJ de Tietê.

**VIII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CERQUILHO:**

- a) em janeiro, abril, julho e outubro, o substitui o PJ de Laranjal Paulista;
- b) em fevereiro, maio, agosto e novembro, o substitui o 2º PJ de Tietê;
- c) em março, junho, setembro e dezembro, o substitui o 1º PJ de Tietê.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p. 68, de 16 de abril de 2013